

Concurso para o Logotipo do Agrupamento de Escolas do Barreiro

REGULAMENTO

1. Objetivo do Concurso

1.1 Desenvolvimento de proposta criativa para o logotipo do Agrupamento de Escolas do Barreiro.

1.2 A criação de um logotipo para o Agrupamento de Escolas do Barreiro deve ter em conta o facto de ser constituído por jardins de Infância, Escolas do 1º Ciclo e a Escola Mendonça Furtado

2. Disposições Gerais

2.1 Este concurso tem como objetivo selecionar o “logotipo do Agrupamento de Escolas do Barreiro”, o qual será utilizado, entre outros, nos seguintes suportes e aplicações:

- Bandeira
- Imagem gráfica e documentos;
- Cartazes e todo o tipo de material promocional de atividades;
- Quaisquer outros elementos, em suporte papel, digital ou multimédia.

2.2 No logotipo, tem de figurar o nome do Agrupamento:
“Agrupamento de Escolas do Barreiro”

3. Participantes

3.1 Este concurso é dirigido a toda a comunidade escolar (alunos, funcionários, professores e encarregados de educação) das escolas que constituem o Agrupamento.

3.2 Independentemente de poderem ser apresentados trabalhos individuais é recomendável dada a diversidade etária dos concorrentes, que se constituam equipas de trabalho.

3.3 Os concorrentes individuais, ou equipas de concorrentes, adiante globalmente designados como “concorrentes”, poderão apresentar apenas uma proposta cada.

3.4 Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

3.5 O trabalho tem composição gráfica livre e temática centrada no nome do Agrupamento.

3.6 Qualquer dúvida será esclarecida pelo/pela professor/as de Educação Visual, Educação Tecnológica ou pela Coordenadora do Departamento de Expressões.

3.7 Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

4. Características das propostas

4.1 A apresentação das propostas deverá atentar nos seguintes critérios:

- Suporte principal da candidatura, constituída por um registo dos elementos gráficos em papel branco, formato A4.

- a) uma proposta a preto e branco

AGRUPAMENTO:

Escola Básica D. Luís de Mendonça Furtado – SEDE
Jardim de Infância n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2
Escola Básica N.º 3 / Escola Básica N.º 4

b) uma proposta utilizando 3 cores mais o branco

- Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho.

5. Identificação das propostas

5.1 Os suportes referidos não deverão conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor/a.

5.2 Os suportes referidos devem ser assinados com um código escolhido pelo concorrente, constituído por 3 algarismos e 3 letras (ex: 15AF4C).

5.3 As propostas devem fazer-se acompanhar de um envelope fechado com o mesmo código no exterior, e contendo no seu interior os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, turma e ano (se for aluno), morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico (se possível), em letra legível ou escrito em computador.

6. Envio das propostas

6.1 Os elementos referidos no ponto 4 e 5.3. deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, identificado no seu exterior exclusivamente pelo código do concorrente.

6.2 Este envelope deverá ser fechado e entregue na Direção.

6.3 O prazo de entrega dos trabalhos termina no dia 30 de junho de 2015.

7. Júri

7.1 O Júri para avaliação dos logotipos do concurso será constituído por:

- 1 elemento da Direção
- 2 professores em representação das escolas do Agrupamento
- 2 professores de EV/ET
- 1 assistente Técnico
- 1 assistente Operacional
- 1 aluno/aluna
- 1 elemento da Associação de Pais

7.2 O concurso é interdito a qualquer elemento do júri assim como às demais pessoas envolvidas na sua organização.

7.3 O anonimato dos concorrentes só será levantado após a classificação final.

7.4 A decisão do júri é soberana não havendo lugar a recurso.

7.5 Os membros do júri são obrigados a sigilo.

8. Critérios de Avaliação do Logotipo

- 8.1**
- 1 - Adequação da imagem ao objeto do concurso - 25%;
 - 2 - Criatividade - 25%;
 - 3 - Imagem - 25%;
 - 4- Enquadramento temático - 25%.

AGRUPAMENTO:

Escola Básica D. Luís de Mendonça Furtado– SEDE
Jardim de Infância n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2
Escola Básica N.º 3 / Escola Básica N.º 4

9. Prémio

9.1 O/A autor/a do trabalho vencedor será premiado.

9.2 Ao júri, reserva-se o direito da não atribuição de qualquer prémio, caso a ausência de qualidade dos trabalhos apresentados assim o justifique.

10. Direitos de Propriedade

10.1 Ao participar no concurso, o concorrente vencedor declara ceder ao Agrupamento os direitos de propriedade do trabalho.

10.2 Ao trabalho vencedor, caso seja adotado como logotipo, será dado o uso que o Agrupamento achar conveniente.

11. Publicação de resultados

11.1 Os resultados do concurso serão divulgados através dos placares da escola e na Página do Agrupamento.

11.2 Os concorrentes premiados serão informados dos resultados através dos mecanismos habitualmente utilizados em contexto escolar.

12. Disposições finais

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pela Direção do Agrupamento.

AGRUPAMENTO:

Escola Básica D. Luís de Mendonça Furtado– SEDE
Jardim de Infância n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2
Escola Básica N.º 3 / Escola Básica N.º 4